## DECRETO N°. 668, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010. "Suplementa verba que especifica".

**ANTONIO POLETO,** Prefeito Municipal de Indiana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4°. da Lei Municipal n°. 1864, de 02 de Dezembro de 2.009,

## DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito no valor de **R\$ 12.336,77** (doze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2		EXECUTIVO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	.0018	ASSISTENCIA	
08.244.0018.2.010.000		MANUTENÇÃO SERV. SOCIAL COMUNITÁRIO	
(130) 3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
2		EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
	.0016	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0016.2.018.000		MANUTENÇÃO S.M.E.R.	
(259) 3.3.1.7.1.04.00	1	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.200,00
2		EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451		INFKA-ESTKUTUKA UKBANA	
15.451	.0008	LIMPEZA PÚBLICA	
15.451 15.451.0008.2.012.000	.0008		
201102		LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.000,00
15.451.0008.2.012.000 (96) 3.3.3.9.0.36.00		LIMPEZA PÚBLICA MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
15.451.0008.2.012.000 (96) 3.3.3.9.0.36.00		LIMPEZA PÚBLICA MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física EXECUTIVO	R\$ 1.000,00
15.451.0008.2.012.000 (96) 3.3.3.9.0.36.00		LIMPEZA PÚBLICA MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
15.451.0008.2.012.000 (96) 3.3.3.9.0.36.00 2 02.05	1	LIMPEZA PÚBLICA MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  EXECUTIVO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 1.000,00
15.451.0008.2.012.000 (96) 3.3.3.9.0.36.00 2 02.05	1	LIMPEZA PÚBLICA MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  EXECUTIVO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.000,00

2		EXECUTIVO	
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
	.0029	DESPORTO AMADOR	
27.812.0029.1.026.000		INVEST. NO SETOR DE ESPORTES E LAZER	
(665) 3.4.4.9.0.51.00	02	Obras e Instalações	R\$ 136.

<u>Artigo 2º</u> - Para cobertura do presente crédito será usada anulação parcial das seguintes dotações:

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2		EXECUTIVO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	.0018	ASSISTENCIA	
08.244.0018.2.010.000		MANUTENÇÃO SERV. SOCIAL COMUNITÁRIO	
(127) 3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
_			
2		EXECUTIVO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	.0018	ASSISTENCIA	
08.244.0018.2.010.000		MANUTENÇÃO SERV. SOCIAL COMUNITÁRIO	
(128) 3.3.3.9.0.30.00	01	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2		EXECUTIVO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	.0018	ASSISTENCIA	
08.244.0018.2.010.000		MANUTENÇÃO SERV. SOCIAL COMUNITÁRIO	
(569) 3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$ 1.000,00
2		EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	.0016	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0016.2.018.000		MANUTENÇÃO S.M.E.R.	
(124) 3.3.3.9.0.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.200,00
•		DVE CHITING	
2		EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	

.0008 LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0008.2.012.000		MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
(95) 3.3.3.9.0.30.00	01	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2		EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	.0007	VIAS URBANAS	
15.451.0007.1.007.000		RECAP. PAVIMENT. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS	
(88) 3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
2		EXECUTIVO	
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
	.0029	DESPORTO AMADOR	
27.812.0029.2.009.000		MANUT. SETOR EDUC. FÍSICA E DESPORTOS	
(276) 3.3.3.9.0.33.00	01	Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 136,77
		TOTAL DAS ANULAÇOES	R\$ 12.336,77

Artigo 3°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. - Revogadas as disposições em contrário.

## ANTONIO POLETO Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

EUGENIO PINHEIRO DE CARVALHO Resp. pelo Exp. Da Secretaria